Protocolo: 2025001218032
Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2025.

INSTRUÇÃO NORMATIVA RE Nº 015/25

Modifica a Instrução Normativa DRP nº 45/98, de 26 de outubro de 1998.

O **SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL** , no uso de atribuição que lhe confere o artigo 6º, VI, da Lei Complementar nº 13.452, de 26 de abril de 2010, modifica a Instrução Normativa DRP nº 45/98, de 26 de outubro de 1998, conforme segue:

1. No Apêndice XXXVII, Seção II, fica acrescentado o Ciclo 2/2024, obedecida a ordem cronológica, conforme segue:

CICLO 2/2024	*PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO (PROA)*	*25/1404-0001990-8*
DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DO PMPF E ABERTURA DE PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO	*DOE nº 18, de 24/01/25, p. 46*	
LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO ARQUIVO COM A LISTA DE PMPF PARA "DOWNLOAD"	*https://receita.fazenda.rs.gov.br/*	
CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL "HASH CODE" OBTIDA PELO ALGORITMO MD5	*Arquivo ".csv"*	*1669AD066E6D1F9F9FC0FE3FF3235C60*
	Arquivo ".pdf"	*699B1752E4D4AD4E680A959421DA1C35*
VIGÊNCIA	*01/03/2025 a 31/08/2025*	

2. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2025.

RICARDO NEVES PEREIRA,
Subsecretário da Receita Estadual.